

EDITAL Nº 03/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POTENCIAIS EMPREENDEDORES PARA O PROJETO “FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026”.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 171 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, **por intermédio da Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão, torna público o presente Edital**, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de potenciais empreendedores para participação no objeto do presente Edital, conforme as regras descritas abaixo:

1. Objeto

O projeto **“FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026”**, de que trata o presente Edital, visa capacitar potenciais empreendedores selecionados para alcançar os objetivos previstos no projeto descrito neste Edital, por meio de ações e demais atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo SEBRAE/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto.

1.1 Objetivo

O projeto **“FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026”**, de que trata o presente Edital, visa levar conhecimento aprofundado para as famílias de pessoas com deficiência para que estas possam começar a empreender e ganhar sua autonomia financeira, além de dar acesso a mercados potenciais a fim de que essas pessoas possam ter visibilidade enquanto empreendedoras.

2. Candidatos Elegíveis:

2.1 – Os candidatos precisam ser mães ou que exerçam a função materna de crianças, jovens e adultos com qualquer tipo de deficiência.

2.2 – Os candidatos precisam estar localizados em algum município do Estado do Rio de Janeiro.

2.3 – **É importante que o candidato tenha uma idéia de negócio ou o mesmo em funcionamento, mas sem estar estruturado.**

3. Inscrição e Pagamento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **12 de março a 31 de março de 2025**, por meio do formulário de inscrição.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no **item 2** do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada segundo o **item 2**, e caso não atendam aos requisitos previsto, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção. O SEBRAE/RJ reserva o direito de desclassificar os candidatos que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 Os potenciais empreendedores que cumprirem os requisitos previstos no presente edital serão contactados pelo Sebrae/RJ que informará o resultado da avaliação do **item 3.3**, bem como da data de início do projeto, descrito no cronograma em anexo.

3.5 A participação no projeto **“FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026”** será gratuita, ou seja, não haverá necessidade de pagamento por conta do candidato.

3.6 Na hipótese de desistência do projeto, os empreendedores precisam avisar com antecedência devida ao gestor do mesmo.

4. Das Vagas

O presente edital oferece **240 (duzentos e quarenta) vagas para todo e qualquer município do Estado do Rio de Janeiro.**

Com base na demanda de interessados, o SEBRAE/RJ poderá encerrar ou prorrogar o cronograma de inscrições, ou mesmo, alterar o número de vagas oferecidas, sendo essas alterações divulgadas por meio de comunicado oficial.

5. Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção consistirá em apenas uma fase: avaliação do formulário de acordo com a ordem de inscrição e com os critérios estabelecidos **nos itens 2. e 5.**

Os candidatos precisam preencher formulário e, por ordem de inscrição, serão avaliados de acordo com os requisitos contidos no item 2.

Os candidatos também precisam ter disponibilidade em participar das atividades do projeto. A trilha de qualificação dura cinco meses com capacitações que serão realizadas de forma totalmente online.

6. Classificação e Seleção

6.1. Os participantes do processo de seleção serão escolhidos com base na análise dos requisitos dos **2. e 5.**

6.2 Em caso de empate, será priorizada a ordem de inscrição.

6.3 Permanecendo o empate, o potencial empreendedor será considerado “**aprovado**”.

6.4 A Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **SEBRAE/RJ** será responsável pela seleção e classificação dos candidatos, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos **itens 5 e 6** deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação dos participantes selecionados será realizada no dia **06 de abril de 2026**, por meio do site do **SEBRAE/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por mensagem direcionada aos negócios classificados através de e-mail e/ou WhatsApp.

7.2 Caso os participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para Inogueira@rj.sebrae.com.br com o título

no assunto **“Contestação Edital PROJETO FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026”**, solicitando revisão até o dia **08 de abril de 2026**. A resposta será enviada, também por e-mail, **até o dia 10 de abril de 2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade do candidato no ato da inscrição, e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações complementares do “PROJETO FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026”

8.1 Os 240 (duzentos e quarenta) potenciais empreendedores participarão do Projeto **“FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026”**, em atividades ao longo de 5 (cinco) meses, de abril a agosto – Turma 01 e agosto a novembro – Turma 02.

8.2 Serão priorizadas a realização de atividades coletivas de forma remota, em ambientes digitais (em casos excepcionais), por meio de ferramentas a serem indicadas pelo **SEBRAE/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser *Teams, Zoom etc.*

8.3 A participação nas ações/atividades do projeto deverá ser realizada pelo empreendedor que se inscreveu ou por pessoa por ele indicada.

8.4 O projeto é composto por capacitações coletivas:

8.4.1 Ações coletivas – Realização de 32 (trinta e duas) horas de oficinas e cursos:

Temas:

- a) Desenvolvimento Humano - 10 horas;
- b) Marketing Digital – 8 horas;
- c) Vendas – 4 horas;
- d) Formação de Preço – 4 horas;
- e) Inteligência Artificial – 4 horas;
- f) Gestão de Tempo – 2 horas.

8.4.2 Ações individuais – Realização de 12 (doze) horas de mentorias individuais online sobre Marketing, Finanças e IA.

8.5 Os empreendedores selecionados no presente Edital para o “**FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026**” deverão responder as pesquisas solicitadas pela Coordenação do Projeto.

8.6 O SEBRAE/RJ reserva o direito de desclassificar os participantes que apresentem inconsistência nas informações encaminhadas pelo formulário de inscrição e/ou que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, sendo certo que todos os participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

9. Disposições Finais

9.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, com a finalidade de registro nos sistemas para comprovar/evidenciar o cumprimento das metas, tanto para o **SEBRAE/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

9.2 O **SEBRAE/RJ** se compromete a proteger os dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3. É vedada a participação de empreendedores que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

9.4. Os negócios participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

9.5. Os negócios participantes do Projeto autorizam a divulgação da imagem dos seus representantes e de seus produtos e/ou serviços, bem como de sua logomarca, no site e nas redes sociais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do projeto.

9.6. As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia do participante não serão reagendadas.

9.7 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

9.8. Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas para a Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **SEBRAE/RJ**, através do e-mail: Inogueira@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “**Dúvidas Edital “PROJETO FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026”**”.

9.9 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail: Inogueira@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital “PROJETO FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026”**”.

10. Cronogramas

10.1 Cronograma de Execução do Edital:

EDITAL FAMÍLIAS ATÍPICAS EMPREENDEDORAS 2026	2026			
	Março	Abril	agosto	Novembro
Período de Inscrição	12 a 31			
Divulgação da Lista de Empresas Participantes		06		
Contestação do Edital		08		
Resposta da contestação		10		
Início das turmas 01 e 02		15	10	
Finalização do Projeto				23

10.2 Cronograma Geral das Atividades

2026
<p>ABRIL:</p> <p>Lançamento do Projeto e início da Turma 01 – palestra e Etapa 01.</p>
<p>MAIO e JUNHO:</p> <p>2ª Etapa da Trilha – Oficinas de Marketing Digital, Vendas, Formação de Preço e Inteligência Artificial.</p>
<p>JUNHO A SETEMBRO:</p> <p>3ª Etapa da Trilha – Mentorias individuais e online sobre Marketing, Finanças e IA.</p>
<p>AGOSTO:</p> <p>Início da Turma 02 – palestra e Etapa 01.</p>

SETEMBRO E OUTUBRO:

Início da 2ª Etapa da Trilha.

OUTUBRO A DEZEMBRO:

Realização da 3ª Etapa da Trilha.